

PREGÃO ELETRÔNICO

39/2023

CONTRATANTE (UASG)
(158139)

OBJETO

Aquisição de vidraria e outros para atender às demandas do Campus Itaboraí do Instituto Federal Fluminense

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 187.106,57

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 17/01/2024 às 11h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM /



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8. DOS RECURSOS	15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18

INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

(Processo Administrativo nº 23317.003002.2023-97)

Torna-se público que o **Instituto Federal Fluminense**, por meio da **Diretoria de Administração/Coordenação de Licitações**, sediada na Rua Coronel Walter Kramer, nº 357, Parque Santo Antônio, Campos dos Goytacazes/RJ, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de vidraria e outros para atender às demandas do(a) Campus Itaboraí do Instituto Federal Fluminense conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. **Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor unitário*

4.1.2. *Marca;*

4.1.3. *Fabricante;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavo)*.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor

final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 4 (quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.20. Outras exigências de habilitação devem ser verificadas no item 6 (seis) do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.iff.edu.br

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3,

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço eletrônico: compras@iff.edu.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2023

Jefferson Manhães de Azevedo

Reitor

TERMO DE REFERÊNCIA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

(Processo Administrativo nº 23317.003002.2023-97)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de vidraria e outros para atender às demandas do campus Itaboraí do Instituto Federal Fluminense, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alça bacteriológica. Material: níquel cromo. Componentes: com cabo. Calibragem: calibrada, volume 10 ul.	408807	Unidade	8	R\$ 29,37	R\$ 234,93
2	Alça bacteriológica, material: plástico, componentes: com haste flexível, calibragem: calibrada, volume:10 mcl, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	408817	Unidade	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
3	Alça bacteriológica, tipo: drigalsky, material: vidro, dimensões: cerca de 5 x 150 mm, formato: ponta triangular.	437826	Unidade	6	R\$ 11,80	R\$ 70,82
4	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	407961	Unidade	15	R\$ 21,28	R\$ 319,20

	embalagem com 500 g.					
5	Alongas de borracha, fabricado em borracha, c dimensões:cerca de 50 x 25 mm, para uso para filtração à vácuo acoplando o funil de buchner e o kitassato de 1000 a 2000ml.	419586	Unidade	25	R\$ 17,74	R\$ 443,58
6	Anel laboratório - argola para filtração com mufa, material: ferro, diâmetro:10 cm, características adicionais: cromado com mufa.	431867	Unidade	40	R\$ 46,92	R\$ 1.876,80
7	Balão de fundo redondo com 2 bocas - 1000ml, balão de fundo redondo com 2 bocas e junta esmerilhada 24/40; material: vidro borossilicato; capacidade: 1000ml.	409269	Unidade	10	R\$ 105,29	R\$ 1.052,87
8	Balão de fundo redondo de vidro borossilicato com uma junta esmerilhada 24/40. Cap 100ml	409266	Unidade	20	R\$ 35,42	R\$ 708,40
9	Balão de fundo redondo de vidro borossilicato com uma junta esmerilhada 24/40. Cap 250 ml	409261	Unidade	20	R\$ 49,87	R\$ 997,33
10	Balão volumétrico de capacidade 25 ml, vidro borossilicato, classe a, com junta esmerilhada, tipo fundo fundo chato, gargalo com uma única marcação (traço de aferição) e rolha de	409236	Unidade	40	R\$ 28,26	R\$ 1.130,27

	vidro ou polietileno					
11	Balão volumétrico de capacidade 50 ml, vidro borossilicato, classe a, com junta esmerilhada, tipo fundo fundo chato, gargalo com uma única marcação (traço de aferição) e rolha de vidro ou polietileno	409242	Unidade	40	R\$ 32,85	R\$ 1.313,87
12	Balão volumétrico de capacidade 100 ml, vidro borossilicato, classe a, com junta esmerilhada, tipo fundo fundo chato, gargalo com uma única marcação (traço de aferição) e rolha de vidro ou polietileno	409243	Unidade	40	R\$ 39,63	R\$ 1.585,20
13	Balão volumétrico de capacidade 250 ml, vidro borossilicato, classe a, com junta esmerilhada, tipo fundo fundo chato, gargalo com uma única marcação (traço de aferição) e rolha de vidro ou polietileno	409237	Unidade	30	R\$ 51,86	R\$ 1.555,70
14	Balão volumétrico de capacidade 1000 ml, vidro borossilicato, classe a, com junta esmerilhada, tipo fundo fundo chato, gargalo com uma única marcação (traço de aferição) e rolha de vidro ou polietileno	409238	Unidade	20	R\$ 66,56	R\$ 1.331,27
15	Balão volumétrico de capacidade 1000 ml, vidro borossilicato, classe a, com	409239	Unidade	5	R\$ 102,61	R\$ 513,03

	junta esmerilhada, tipo fundo fundo chato, gargalo com uma única marcação (traço de aferição) e rolha de vidro ou polietileno					
16	Bandeja laboratório, material plástico, tipo lisa, medidas aproximadas: comprimento 45 cm, largura 30 cm, altura 7,5 cm, cor branca, características adicionais sem alça.	408563	Unidade	15	R\$ 24,41	R\$ 366,15
17	Bandeja laboratório, material plástico, tipo lisa, medidas aproximadas: comprimento 60 cm, largura 40 cm, altura 15 cm, cor branca, características adicionais sem alça.	421146	Unidade	40	R\$ 40,92	R\$ 1.636,80
18	Barra magnética (peixinho) medindo entre 10 mm até 20 mm de comprimento, revestida em ptfe ou outro material resistente a altas temperaturas de até 300 °c	603968	Unidade	80	R\$ 25,52	R\$ 2.041,33
19	Barrilete graduado, com torneira. Material pvc. Características: graduada em silk-screen; possui torneira; capacidade: 10litros	412658	Unidade	10	R\$ 209,28	R\$ 2.092,80
20	Barrilete graduado, com torneira. Material pvc. Características: graduada	418103	Unidade	5	R\$ 267,43	R\$ 1.337,15

	em silk-screen; possui torneira; capacidade: 20litros					
21	Bastão de vidro maciço, pontas polidas, diâmetro de 5 x 300 mm de comprimento.	409529	Unidade	500	R\$ 2,37	R\$ 1.186,67
22	Bequer de vidro borossilicato com graduação, forma baixa, bico vertedor, capacidade 100 ml	408277	Unidade	300	R\$ 7,76	R\$ 2.329,00
23	Bequer de vidro borossilicato com graduação, forma baixa, bico vertedor, capacidade 50 ml	408275	Unidade	250	R\$ 5,95	R\$ 1.487,50
24	Bequer de vidro borossilicato com graduação, forma baixa, bico vertedor, capacidade 250 ml	408266	Unidade	300	R\$ 11,75	R\$ 3.526,00
25	Bequer de vidro borossilicato com graduação, forma baixa, bico vertedor, forma alta de capacidade 1000 ml	408271	Unidade	15	R\$ 29,42	R\$ 441,25
26	Bequer de vidro borossilicato com graduação, forma baixa, bico vertedor, forma alta de capacidade 25 ml	408265	Unidade	60	R\$ 4,73	R\$ 283,60
27	Bequer de vidro borossilicato com graduação, forma baixa, bico vertedor, forma alta de capacidade 500 ml	408252	Unidade	30	R\$ 14,35	R\$ 430,50

28	Bombona graduada sem torneira características: graduada em silk-screen; não possui torneira; fabricada em pe (polietileno). Capacidade: 10 litros	255949	Unidade	20	R\$ 75,05	R\$ 1.500,93
29	Bombona graduada sem torneira características: graduada em silk-screen; não possui torneira; fabricada em pe (polietileno). Capacidade: 20 litros	242846	Unidade	20	R\$ 114,49	R\$ 2.289,87
30	Bombona graduada sem torneira características: graduada em silk-screen; não possui torneira; fabricada em pe (polietileno). Capacidade: 5 litros	242845	Unidade	20	R\$ 43,01	R\$ 860,20
31	Bureta 10 ml, com funil, graduada de vidro borossilicato, capacidade 10 ml, com torneira de teflon, intervalo de graduação 0,1 ml, gravação da graduação resistente ao ataque de ácidos e bases fortes, com diâmetro do corpo da bureta de aproximadamente 10 mm e abertura superior com diâmetro de aproximadamente de 30 mm, formando um pequeno funil para facilitar o enchimento da vidraria com os líquidos	421038	Unidade	20	R\$ 93,13	R\$ 1.862,67

32	Bureta 25 ml, com funil, graduada de vidro borossilicato, capacidade 25 ml, com torneira de teflon, intervalo de graduação 0,1 ml, gravação da graduação resistente ao ataque de ácidos e bases fortes, com diâmetro do corpo da bureta de aproximadamente 10 mm e abertura superior com diâmetro de aproximadamente de 30 mm, formando um pequeno funil para facilitar o enchimento da vidraria com os líquidos	421039	Unidade	30	R\$ 128,92	R\$ 3.867,60
33	Bureta 50 ml, com funil, graduada de vidro borossilicato, capacidade 50 ml, com torneira de teflon, intervalo de graduação 0,1 ml, gravação da graduação resistente ao ataque de ácidos e bases fortes, com diâmetro do corpo da bureta de aproximadamente 10 mm e abertura superior com diâmetro de aproximadamente de 30 mm, formando um pequeno funil para facilitar o enchimento da vidraria com os líquidos	421040	Unidade	30	R\$ 172,51	R\$ 5.175,20
34	Cabeça de destilação com local para termômetro. Conexão laboratório, material: vidro borossilicato transparente, quantidade bocas:3 un, tipo junta: claisen, juntas 24/40.	608780	Unidade	30	R\$ 66,76	R\$ 2.002,70
35	Cadinho. Material: porcelana, capacidade: entre 30 ml e 40 ml, fundo chato	604029	Unidade	30	R\$ 19,55	R\$ 586,50

36	Câmara contagem, tipo neubauer, material vidro, profundidade de cerca de 0,1 mm, característica adicional espelhada	411380	Unidade	10	R\$ 385,69	R\$ 3.856,87
37	Caneta marcadora na cor azul ou preta, tipo permanente. Ponta média e espessura de escrita de +/- 0,7 mm. Tinta à base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras. Grip emborrachado que proporciona conforto e controle. Odor suave. Autoclavável	241162	Unidade	50	R\$ 7,09	R\$ 354,67
38	Condensador de bolas (allihn), cerca de 400 mm, de vidro borossilicato, com duas juntas esmerilhadas e diâmetro externo de 40 mm junta 24/40	409194	Unidade	20	R\$ 131,03	R\$ 2.620,53
39	Eletrodo de medição de ph, eletrodo de medição de ph; tipo: combinado; componentes: corpo de vidro; conexão bnc; temperatura de trabalho: 0 a 100 °c; faixa de operação: 0 a 14.	428061	Unidade	6	R\$ 321,70	R\$ 1.930,18
40	Erlenmeyer de 100 a 125 ml, graduado, em vidro borossilicato, boca larga, com orla	409397	Unidade	100	R\$ 18,67	R\$ 1.866,67
41	Erlenmeyer de 250 ml, graduado, em vidro borossilicato, boca larga, com orla	409395	Unidade	50	R\$ 27,47	R\$ 1.373,33
42	Escova para lavagem de pipetas de 1ml, comprimento mínimo de 40 cm, escova	606280	Unidade	12	R\$ 5,74	R\$ 68,88

	laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: erda em nylon, diâmetro em torno de 0,2 cm. Aplicação: lavagem de pipeta graduada de 1ml					
43	Escova para limpeza de vidrarias :cerda em nylon, diâmetro 10mm (comprimento de cerca de 25 cm)	421505	Unidade	40	R\$ 10,51	R\$ 420,27
44	Escova para limpeza de vidrarias, cerda em nylon ou crina de cavalo (comprimento aproximado de 400mm e diâmetro aproximado 40mm)	409854	Unidade	40	R\$ 20,91	R\$ 836,53
45	Espátula tipo canaleta, em aço inox, 15 cm de comprimento	409372	Unidade	40	R\$ 15,81	R\$ 632,40
46	Estante tubo ensaio,material arame revestido com pvc, diâmetro tubo para tubos de cerca de 20 mm,capacidade cerca de 25 unidades. Autoclavavel.	430254	Unidade	60	R\$ 31,57	R\$ 1.894,20
47	Filme plástico, tipo estirável, largura 28 cm, aplicação embalar vidrarias, material pvc, comprimento 30 m, apresentação rolo	340210	Unidade	30	R\$ 8,99	R\$ 269,60
48	Filtro de membrana de acetato de celulose de 0.45 ± 0,02 µm e diâmetro de 47 mm caixa com 100 unidades	455267	Unidade	4	R\$ 241,03	R\$ 964,13
49	Filtro purificador de água com carvão ativado (33 cm altura x 12 cm diâmetro); vazão entre 120 e 200 litros/hora. Colocar antes do deionizador, utilizado com o intuito de retirar cloro e ferro da água de alimentação	457792	Unidade	20	R\$ 52,46	R\$ 1.049,27

50	Fita adesiva transparente. Tipo:monoface, dimensões aproximadas: largura: 48 mm, comprimento: 50 m. Rolo de fita.	429795	Unidade	10	R\$ 7,72	R\$ 77,17
51	Fita adesiva, autoclavável, resistente à autoclave, dimensões aproximadas: largura 20 mm, comprimento 30 m. Rolo de fita	455756	Unidade	10	R\$ 8,54	R\$ 85,43
52	Papel de filtro (folha) qualitativo 60 x 60 cm, ph: 7, maior poro: 24un.	408327	Unidade	1000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
53	Frasco - tipo almotolia, tipo pisseta em polipropileno transparente, bico curvo, com tampa, capacidade de 500ml	428642	Unidade	70	R\$ 9,57	R\$ 669,67
54	Frasco conta gotas de vidro ambar com tetina de látex e juntas esmerilhadas. Volume 60 ml. Autoclavável a 121°C.	414490	Unidade	50	R\$ 15,87	R\$ 793,67
55	Frasco kitassato graduado com saída superior, confeccionado em vidro borossilicato; capacidade de 500 ml.	408775	Unidade	25	R\$ 80,53	R\$ 2.013,33
56	Frasco lava olhos de emergencia 500ml sem base utilizado com facilidade e segurança na lavagem dos olhos quando em casos de acidentes com pós diversos, produtos químicos e/ ou corpos estranhos. Capacidade: frasco com 500ml.	428623	Unidade	16	R\$ 42,55	R\$ 680,85
57	Frasco reagente de vidro incolor boca larga rolha de vidro, junta esmerilhada para encaixe da tampa de vidro. Capacidade 250 ml. Indicado para	427021	Unidade	30	R\$ 28,42	R\$ 852,50

	armazenamento de reagentes e amostras líquidas					
58	Frasco conta gotas de vidro ambar com tetina de látex e juntas esmerilhadas. Volume entre 100 e 125 ml. Autoclavável a 121°C	403846	Unidade	80	R\$ 25,44	R\$ 2.035,20
59	Frascos de coleta com tampa rosqueável e com vedação, volume 1000ml, autoclavavel. Confeccionado em vidro borossilicato, com anel de vedação (anti-gotas).	419973	Unidade	20	R\$ 46,84	R\$ 936,87
60	Frascos de coleta com tampa rosqueável e com vedação, volume 500ml, autoclavavel. Confeccionado em vidro borossilicato, com anel de vedação (anti-gotas).	419972	Unidade	20	R\$ 48,22	R\$ 964,33
61	Frascos de vidro, fabricado em vidro âmbar com capacidade para 1000 ml com tampa plástica rosqueável e com vedação, inclui batoque.	409440	Unidade	50	R\$ 13,22	R\$ 661,00
62	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro de borossilicato, capacidade:125 ml, adicional: liso, tipo haste: haste longa	410114	Unidade	70	R\$ 42,77	R\$ 2.993,90
63	Funil analítico vidro borossilicato, haste curta sem ranhura 60°, diâmetro mínimo da boca de cerca de 65mm, 60ml	410100	Unidade	70	R\$ 21,46	R\$ 1.502,20
64	Funil de buchner, fabricado em porcelana, com capacidade para	410195	Unidade	20	R\$ 130,67	R\$ 2.613,47

	aproximadamente 250 ml					
65	Funil de separação (ou decantação ou tipo pêra), fabricado em vidro de borosilicato com formato de pêra, capacidade de cerca de 125 ml e torneira e rolha de teflon	423365	Unidade	25	R\$ 75,66	R\$ 1.891,42
66	Funil de separação (ou decantação ou tipo pêra), fabricado em vidro com formato de pêra, capacidade de cerca de 250 ml, torneira e rolha de teflon	410080	Unidade	25	R\$ 113,22	R\$ 2.830,58
67	Garra para condensador com mufa, formato oval, revestida em pvc, abertura de cerca de 90 mm e compr. De cerca de 180mm	410726	Unidade	60	R\$ 62,61	R\$ 3.756,40
68	Garra universal para condensador sem mufa 3 dedos de 120mm. Material:metal, tipo ponta:ponta revestida em pvc, abertura:abertura até 100 mm. Acessórios:com mufa	426234	Unidade	150	R\$ 51,45	R\$ 7.718,00
69	Gral (almofariz). Acompanha pistilo. Material porcelana. Volume aproximado de 180 ml.	421491	Unidade	30	R\$ 49,75	R\$ 1.492,60
70	Lanterna elétrica, material: plástico/borracha, tipo:portátil, recarregável, aplicação: detecção de vazamentos em sistemas de ar condicion, luminosidade:150 lm, tipo lmpada: led cob ultravioleta, acessórios:carregador bivolt, cabo usb	482718	Unidade	5	R\$ 65,45	R\$ 327,25

71	Luva de nitrila - tam. G, luva de procedimento nitrílica com 100 unidades, sem pó. Cor: azul	313652	Caixa	25	R\$ 22,24	R\$ 555,92
72	Luva de nitrila - tam. M, luva de procedimento nitrílica, sem pó. Cor: azul	313653	Caixa	25	R\$ 25,50	R\$ 637,58
73	Luva de nitrila - tam. P, luva de procedimento nitrílica, sem pó. Cor: azul	313654	Caixa	25	R\$ 20,88	R\$ 522,00
74	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho: pequeno, material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico	312215	Caixa	15	R\$ 19,88	R\$ 298,20
75	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho: grande, material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico	387698	Caixa	15	R\$ 20,97	R\$ 314,50
76	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho: médio, material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico	387699	Caixa	15	R\$ 23,41	R\$ 351,15
77	Mangueira de silicone transparente, medidas	459114	rolo	10	R\$ 161,81	R\$ 1.618,10

	aproximadas: diâmetro interno de 8 mm e externo 12,8 mm (referência 206), p/conexão em condensadores. Rolo com 15 metros					
78	Manta antifogo, manta anti-chamas. Cobertor de segurança anti-fogo, indicado para abafamento de focos de incêndio. Fabricado em tecido anti-chama de fiberglass e sílica, suporta alta temperatura e retarda a propagação do foco de incêndio. Armazenado em uma bolsa com instruções simples, possui duas alças que permitem a qualquer pessoa o manipular com total segurança em casos de pequenos focos de fogo. Dimensão aproximada: 1,80 x 1,80 m. Contém 1 bolsa de armazenamento com o cobertor anti-chama com alças.	470276	Unidade	6	R\$ 175,16	R\$ 1.050,98
79	Mufa dupla em alumínio fundido. Abertura até 16 mm. Usado como adaptador do suporte universal para segurar garras	420905	Unidade	150	R\$ 39,87	R\$ 5.981,00
80	Pano multiuso em rolo, constituído de viscose e látex sintético, com agente bacteriostático; rolo contendo 300 metros, cerca de 30 cm de largura, picotado a cerca de 50 cm, gramatura de cerca de 40g/m ²	228366	rolo	10	R\$ 155,48	R\$ 1.554,83
81	Papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 30 cm,	221390	Rolo	20	R\$ 5,53	R\$ 110,67

	apresentação em rolo					
82	Papel de filtro qualitativo 15 cm de diâmetro. Pacote com 100 folhas, ph: 7	408318	Pacote	25	R\$ 27,01	R\$ 675,17
83	Papel de filtro, dimensão: 120mm; características: papel de filtro quantitativo tipo filtração média. Pacote com 100 unidades	408332	pacote	25	R\$ 8,75	R\$ 218,83
84	Papel kraft, material celulose vegetal, comprimento 200 metros (rolo), largura 60 cm, gramatura 80 g/m², aplicação esterilização de materiais em autoclave, apresentação rolo com 200metros	438380	Rolo	10	R\$ 146,69	R\$ 1.466,87
85	Coluna deionizadora de resina mista. Peças e acessórios purificador água. Com capacidade de deionizar 50l de água deionizada por hora, com condutividade variável na faixa de 0,7 a 4,0 us/cm e resistividade variável na faixa de 1,5 a 0,3 mohm/cm, com ph 5,0 a 8,0 e sólidos totais dissolvidos < 1 ppm. Preço por unidade. Obs: unidade de cotação em unidade.	469268	Unidade	5	R\$ 1.165,64	R\$ 5.828,18
86	Pinça anatômica, modelo: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	467744	Unidade	30	R\$ 21,62	R\$ 648,70
87	Pinça laboratório, material: metal, modelo: tesoura, aplicação:	410931	Unidade	5	R\$ 82,23	R\$ 411,13

	para frasco e balão, tipo ponta:ponta curva, revestimento: revestida com amianto cerâmica, comprimento:cerca de 20 cm					
88	Pinça laboratório, material madeira, aplicação para tubo de ensaio, evitar a queima das mãos ao pegar o tubo quente com a pinça, comprimento cerca de 20 cm	419313	Unidade	80	R\$ 5,68	R\$ 454,40
89	Pinça dupla para bureta tipo castaloy em alumínio ou revestida em plástico.dimensões aproximadas 12x12x25 cm. Adicional: dupla e com mufa.	440497	Unidade	20	R\$ 113,78	R\$ 2.275,67
90	Pipeta graduada com capacidade de 1 ml, escala 0,1 em 0,1 ml, esgotamento total, fabricada em vidro borossilicato, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química	410570	Unidade	40	R\$ 10,13	R\$ 405,20
91	Pipeta graduada com capacidade de 10 ml, escala 0,1 em 0,1 ml, esgotamento total, fabricada em vidro borossilicato, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química	410500	Unidade	40	R\$ 18,99	R\$ 759,47
92	Pipeta graduada com capacidade de 2 ml, escala 0,1 em 0,1 ml, esgotamento total, fabricada em vidro borossilicato, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química	410565	Unidade	40	R\$ 16,68	R\$ 667,20
93	Pipeta graduada com capacidade de 5 ml, escala 0,1 em 0,1 ml ou 0,01 e 0,01 ml, esgotamento total,	410493	Unidade	40	R\$ 9,57	R\$ 382,67

	fabricada em vidro borossilicato, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química					
94	Pipeta pasteur de plástico capacidade 3 ml. Pipeta pasteur de plástico pipeta pasteur descartável de 3ml. Descartável;	423975	Unidade	2000	R\$ 0,29	R\$ 573,33
95	Pipeta pasteur de vidro pipeta pasteur de vidro com ponta curta (15cm).	411078	unidade	2000	R\$ 0,46	R\$ 910,00
96	Pipeta volumétrica com capacidade de 1 ml, fabricada em vidro borossilicato.	414257	Unidade	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
97	Pipeta volumétrica com capacidade de 10 ml, fabricada em vidro borossilicato, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química. Bocal e bicos	414260	Unidade	40	R\$ 34,25	R\$ 1.369,87
98	Pipeta volumétrica com capacidade de 2 ml, fabricada em vidro borossilicato	414258	Unidade	40	R\$ 29,84	R\$ 1.193,73
99	Pipeta volumétrica com capacidade de 5 ml, esgotamento total, fabricada em vidro borossilicato.	414266	Unidade	30	R\$ 29,78	R\$ 893,40
100	Pipetador manual de 3 vias com esfera em polipropileno, tipo manual, capacidade até 100 ml, ajuste tipo pera	421099	Unidade	100	R\$ 23,98	R\$ 2.398,00
101	Pipetador. Tipo bulbo para pipeta pasteur. Tetina de silicone ou látex, capacidade	419922	Unidade	100	R\$ 12,38	R\$ 1.238,33

	3 ml					
102	Placa cromatográfica. Cromatofolhas de alumínio para cromatografia em camada fina. Sílica gel 60 f254. Adicionais: dimensões: 200 x 200 x 0,2 mm. Caixa com 25 unidades.	405072	caixa	3	R\$ 1.220,09	R\$ 3.660,28
103	Dessecador, material: vidro, tipo: para vácuo, diâmetro interno: cerca de 30 cm, tipo tampa: tampa de vidro com vedação, acessórios: com luva e torneira, outros componentes: com placa de porcelana	436423	unidade	6	R\$ 1.395,46	R\$ 8.372,74
104	Placa de petri, material vidro, formato redonda, com tampa, dimensões cerca de 20 x 100 mm	414290	Unidade	300	R\$ 13,11	R\$ 3.932,00
105	Proveta graduada 25 ml - proveta fabricada em vidro borossilicato com base e rolha em polipropileno ou vidro, sem tampa, parte superior com orla e bico	409877	Unidade	80	R\$ 12,24	R\$ 979,47
106	Proveta graduada, vidro, base em polietileno ou vidro, capacidade 10 mililitros, sem tampa, parte superior com orla e bico	409887	Unidade	80	R\$ 11,31	R\$ 904,80
107	Proveta graduada, vidro, base em polietileno ou vidro, capacidade 100 mililitros, sem tampa, parte superior com orla e bico	409891	Unidade	100	R\$ 17,30	R\$ 1.730,33
108	Proveta graduada, vidro, base em polietileno ou vidro, capacidade 2000 mililitros, sem tampa, parte superior com orla e bico	409885	Unidade	5	R\$ 168,14	R\$ 840,68

109	Proveta graduada, vidro, base em polietileno ou vidro, capacidade 50 mililitros, sem tampa, parte superior com orla e bico	409889	Unidade	80	R\$ 15,46	R\$ 1.237,07
110	Proveta graduada, vidro, base em polietileno ou vidro, capacidade 500 mililitros, sem tampa, parte superior com orla e bico	409881	Unidade	15	R\$ 71,50	R\$ 1.072,45
111	Rolha de silicone (atóxica), material: silicone (atóxica); tamanho: nº 09, 30x25x30mm; aplicação: frasco de laboratório.	480809	unidade	30	R\$ 18,77	R\$ 563,10
112	Rolha de silicone (atóxica), com furo de aproximadamente 7 mm. Material: silicone (atóxica); tamanho: nº 09, 30x25x30mm; aplicação: frasco de laboratório.	480810	unidade	30	R\$ 17,26	R\$ 517,80
113	Suporte horizontal para pipetas, modelo: suporte horizontal; aplicação: para pipetas; material: plástico; capacidade: 10 pipetas	423865	unidade	10	R\$ 90,37	R\$ 903,70
114	Pinça para cadinho tipotenaz em aço inox com 55 cm	420791	unidade	3	R\$ 154,42	R\$ 463,25
115	Suporte polipropileno, base giratória para cerca de 64 pipetas. Haste central em alumínio ou aço inox.	414279	unidade	8	R\$ 232,86	R\$ 1.862,85
116	Suporte universal. Base metálica plana e haste metálica. Aplicação para bureta. Cerca de 50 cm de altura	417773	Unidade	70	R\$ 85,26	R\$ 5.968,20

117	Teflon, tipo fita, apresentação em rolo. Aplicação: vedação de tubulação, medidas aproximadas: comprimento: 10m, largura: 20 mm.	450199	Unidade	30	R\$ 7,47	R\$ 224,20
118	Termômetro químico de vidro (pelo menos na variação -10 a 250°C). Termômetro analógico. Aplicação: laboratório, elemento expansão: líquido avermelhado, material: vidro, características adicionais: capilar, divisão da escala 1, precisão: 1 °C	456177	Unidade	35	R\$ 121,99	R\$ 4.269,53
119	Tesoura instrumental, modelo 1 mayo stille, tipo ponta ponta reta, haste haste reta, comprimento total cerca de 18 cm, material aço inoxidável, esterilidade esterilizável	471493	Unidade	15	R\$ 57,87	R\$ 868,05
120	Toalha de papel dimensões aproximadas: largura: 20 cm, comprimento: 21 cm, material: papel, aplicação: higiene pessoal, embalagem com 1000 unidades	481231	unidade	50	R\$ 20,68	R\$ 1.034,17
121	Tubo de durhan. Características: fabricado em vidro neutro; fundo redondo; sem orla e sem tampa; dimensões: cerca de 5x40mm. Autoclavável a 121°C	424742	Unidade	1500	R\$ 1,04	R\$ 1.565,00
122	Tubo de ensaio sem tampa. Características: fabricado em vidro neutro; fundo redondo; sem orla e sem tampa; dimensões	409036	Unidade	1500	R\$ 1,15	R\$ 1.720,00

	aproximadas: 15x150mm					
123	Tubo de thiele de vidro borossilicato para determinação do ponto de fusão, com diâmetro externo de 25mm e altura de 150mm.	450200	Unidade	20	R\$ 30,88	R\$ 617,53
124	Vidro relógio, material vidro, formato côncavo, diâmetro 10 cm, aplicação pesagem de substâncias químicas	453439	Unidade	200	R\$ 8,77	R\$ 1.754,67
125	Suporte para secagem de vidraria. Para fixação na parede. Fabricado em polipropileno. Utilizado como escorredor e para secagem de vidrarias e acessórios. Com 35 pinos instalados em ângulo para encaixe que as vidrarias sejam encaixadas nos pinos.	449714	unidade	4	R\$ 305,97	R\$ 1.223,89
126	Óculos de proteção individual, material armação:polipropileno, material lente:policarbonato, tipo lente:anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes:sobreposição (p/ser usado sobre óculos graduados), características adicionais:incolor	273444	unidade	100	R\$ 4,70	R\$ 469,67
	Total					187.106,57

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O termo de contrato será substituído pela nota de empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 No descarte das embalagens poderá ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

4.1.2 Quanto à logística reversa para o correto descarte ou reciclagem dos materiais inservíveis, será seguido às legislações vigentes de modo a sanar ou reduzir o risco de maiores impactos ambientais.

4.1.3 Conforme o dispositivo da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art 5 do MPOG, para aceitação da proposta a empresa deverá prevê adoção das seguintes práticas de sustentabilidade no fornecimento do material e execução dos serviços, quando couber:

4.1.4 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.5 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.6 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.7 Que as embalagens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs) .

Subcontratação

4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de fornecimento de pronta entrega.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do **recebimento da nota de empenho**, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Izaura Pantoja, 167, Nova Cidade, Itaboraí / RJ CEP: 24804-162).

5.4

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

6.2 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

6.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

6.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

6.12 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

6.13 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

6.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.20 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

6.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

6.25 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

6.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

6.25.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.25.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

6.25.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.26 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de **10% do** valor total estimado da contratação.

6.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

6.27.1 O licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por ao menos uma pessoa jurídica que comprove o fornecimento de objeto semelhante ao licitado.

6.27.2 Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados (art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

6.27.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.27.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.28 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

6.28.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que

estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I](#) e [42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

- 6.28.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 6.28.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 6.28.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 6.28.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 6.28.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 6.28.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **187.106,57** (cento e oitenta e sete mil, cento e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima e no Estudo Técnico Preliminar [em anexo].

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 O adjudicatário terá um prazo estabelecido pela Administração, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital/termo de referência e seus anexos;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei."

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de

execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

9.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

9.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

9.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

9.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

9.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

9.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

9.9 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá à seguinte rotina:

9.9.1 Acompanhamento contínuo da execução contratual e, em caso de falha por parte do fornecedor, o fiscal deverá comunicar imediatamente ao gestor a ocorrência.

Gestor do Contrato

9.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 10.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

11. REAJUSTE

- 11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/07/2023.
- 11.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 11.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 São obrigações do Contratante:

- 12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 12.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 12.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 12.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.1.9** A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 12.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 90 dias.
- 12.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 12.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 13.2 *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 13.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 13.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 13.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 13.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 13.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 13.13** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 13.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 13.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 13.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

14. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

15.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

15.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

15.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.5 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.6 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

15.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

15.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#)

16. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

16.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3 Indenizações e multas.

16.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

16.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

17.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

17.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências

contratuais.

17.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

17.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

17.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.10.1 o prazo de validade;

17.10.2 a data da emissão;

17.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

17.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

17.10.5 o valor a pagar; e

17.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

17.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

17.18 O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias** úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

17.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

17.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

17.24 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

17.24.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

17.25 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

17.26 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

17.27 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

17.28 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

18.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 158139;
- II) Fonte de Recursos: 1000;
- III) Programa de Trabalho: 170953;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: L20RLP01RTN;

19. **DOS CASOS OMISSOS**

19.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. **ALTERAÇÕES**

- 20.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 20.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 20.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 20.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

21. **FORO**

21.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Campos dos Goytacazes, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **WANDERSON AMARAL DA SILVA**
Data: 27/09/2023 15:11:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO**
Data: 27/09/2023 16:27:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **SUMAIA HOTTES**
Data: 27/09/2023 15:51:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **MAGNO LUIZ TAVARES BESSA**
Data: 28/09/2023 09:09:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Estudo Técnico Preliminar 135/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23317.003002.2023-97

2. Descrição da necessidade

O IFFluminense, conforme sua lei de criação Nº 11892/2008, se caracteriza como uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos. O Campus Itaboraí do IFFluminense está localizado na rua Izaura Pantoja, 167-333 no bairro Nova Cidade, próximo a região central de Itaboraí – RJ. O campus precisa equipar cinco laboratórios da área de química, os materiais comprados nesse processo serão utilizados nesses laboratórios seja no desenvolvimento de aulas práticas ou na realização de projetos de pesquisa e extensão.

O curso técnico em química terá duração de quatro semestres letivos e possibilitará ao discente, além do diploma de Técnico em Química, três certificações dos cursos FIC Auxiliar de Rotinas de Laboratório, Auxiliar de Laboratório de Análises Químicas e Auxiliar de Laboratório de Saneamento. As turmas iniciaram em março de 2023 com trinta e cinco vagas nesse semestre e, uma recepção de mais trinta e cinco alunos a cada semestre a seguir. As disciplinas práticas estão sendo realizadas sem os materiais necessários para o melhor desenvolvimento das aulas, funcionando somente com alguns itens que foram emprestados de outros campi, o que justifica a urgência na aquisição desses materiais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Laboratórios	Mônica Maciel Elias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a aquisição dos materiais descritos neste processo faz-se necessário seguir as descrições que constam na tabela em anexo. Neste formulário são descritos todos os detalhes dos itens solicitados. Os materiais devem cumprir os requisitos estabelecidos nas normas vigentes.

Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:

- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Comprovar por meio de declaração que possui os materiais, objeto da contratação, conforme a descrição e com compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, suficientes para atender adequadamente às necessidades dos usuários.

Com relação a entrega dos itens, a empresa a ser contratada deverá:

- A empresa a ser contratada deverá cumprir com o prazo de entrega previsto no Contrato/ Ata que será de 30 (trinta) dias úteis após a data de solicitação do material;
- O material entregue deverá estar de acordo com a especificação do mesmo, presente no Contrato/ Ata;

- O material deverá ser entregue em perfeitas condições, e os mesmos serão submetidos à inspeção na recepção;
- A simples entrega do produto objeto deste pregão não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação de conformidade pelo Laboratório responsável pela demanda ;
- A empresa fornecedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem ônus para a Contratante.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **até 5 (cinco) dias** , a contar da notificação da contratada, às suas custas, com a devida aplicação de penalidade.
- O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- Deverão ser fornecidos todos os documentos, termo de garantia, certificação ou manuais necessários em português, para garantir a instalação e o bom funcionamento dos itens, quando necessários;
- Durante o prazo de garantia deverá ser substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos itens; Substituir, no prazo de até **20 (Vinte)** dias corridos, contados da solicitação, sem ônus para o

5. Levantamento de Mercado

A equipe de planejamento declara que a pesquisa de preços foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos base legal da contratação, Lei n.º 14.133/2021, e suas normas complementares, incluindo a Instrução Normativa n.º 65/2021, que dispõe sobre a realização da Pesquisa de Preços. Portanto, para fins de orçamento e análise de vantagem da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º da IN n.º Normativa n.º 65, de 7 de Julho de 2021.

O levantamento de mercado da solução foi realizado prioritariamente a partir do painel de preços e tiveram os seus valores de cotações corrigidos através do IPCA. Entretanto, quando não encontrado os itens de acordo com as especificações necessárias ou os valores do painel de preços inexecutáveis, cotações foram realizadas através de sites de empresas especializadas em sítios de domínio público na internet. Desta forma, pretendeu-se analisar os preços de mercado e a as soluções rotineiramente adotadas pela Administração Pública e praticadas no mercado de maneira geral.

Para a análise dos preços coletados, foi utilizada pelos requisitantes, como metodologia de cálculo para obtenção do valor de referência: a mediana para os valores que apresentaram desvios padrões relativos dos preços superiores à 30%, pois é menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, que comumente ocorrem em itens específicos de laboratório; a média para valores que apresentaram desvios padrões relativos dos preços inferiores à 30% por ser mais adequada para conjuntos com valores similares.

Devido à necessidade de compra em parcela única para atender ao curso técnico em Química, que já se encontra no segundo período letivo, a equipe optou pelo **pregão tradicional**. Essa modalidade se justifica pela urgência para atender aos estudantes do curso em andamento.

Assim, após avaliação do objeto, da apuração da estimativa das quantidades e levantamento de mercado e, ainda, das contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, evidenciando que a quantidade de fornecedores para a aquisição dos itens não são restritas, restou evidente que a escolha do tipo de solução a contratar é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado. Sendo, portanto, a solução comumente utilizada quando se deseja atingir os mesmos objetivos.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto deste estudo aquisição de insumos para atender as necessidades do ensino em aulas práticas nos laboratórios de química e microbiologia, bem como suprir as demandas da pesquisa, inovação e extensão, por meio dos projetos em cursos na Instituição.

Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no no IFF - *Campus Itaboraí*, podendo ser alterado pela mesma, desde que comunicada à empresa contratada com antecedência conforme prazo estabelecido no instrumento convocatório.

Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis.

A presente contratação deverá observar os benefícios concedidos as microempresas e empresas de pequeno porte, em especial quanto ao realizar processo licitatório preferencialmente destinado as microempresas e empresas de pequeno porte ou com cotas específicas destinadas as mesmas.

Os bens a serem adquiridos são classificados como comuns, pois os padrões de qualidades podem ser facilmente atendidos por empresas do ramo desta contratação, sem causar prejuízos a competitividade objetivando conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração.

Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento, entrega correrão por conta da empresa contratada.

Conforme levantamento da demanda, efetuada pelo setor responsável, concluiu-se que os requisitos necessários dos itens, para que correspondam a uma solução adequada às nossas necessidades estão presentes no Anexo I deste ETP digital.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas estão de acordo com a necessidade dos grupos de alunos de cada aula prática, e das análises realizadas. Para a estimativa foi levado em consideração o número de alunos atendidos.

A quantidade total consta no Anexo I deste ETP e no Mapa Comparativo e análise crítica dos preços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 186.646,63

Para a análise dos preços coletados, foi utilizada pelos requisitantes, como metodologia de cálculo para obtenção do valor de referência: a mediana para os valores que apresentaram desvios padrões relativos dos preços superiores à 30%, pois é menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, que comumente ocorrem em itens específicos de laboratório; a média para valores que apresentaram desvios padrões relativos dos preços inferiores à 30% por ser mais adequada para conjuntos com valores similares.

Na pesquisa de preços, a equipe constatou grande variabilidade dos valores de diversos itens apresentados no painel de preços. Para obter o valor praticado pelo mercado nas consultas pelo painel de preços, a equipe sempre realizou consultas em sites de empresas especializadas para obter o valor praticado e, assim, eliminar os valores inexequíveis, sejam eles elevados ou baixos.

Os itens 78, 85, 111, 112 e 125 tiveram cotações realizadas em sites de empresas especializadas devido à ausência de cotações no painel de preços com os filtros necessários para atender as demandas da instituição. Nestas consultas, os valores dos fretes foram acrescidos ao valor total por unidade solicitada, ou seja, o valor do frete considerou a quantidade de itens solicitadas. Os demais itens tiveram cotações obtidas exclusivamente através do painel de preços.

Todos os itens tiveram os seus valores de cotações corrigidos através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), os quais tiveram como data base a data do resultado das cotações detalhadas obtidas pelo painel de preços. Os cálculos para as correções foram realizados até o mês de julho de 2023, último mês de referência disponível nas datas de consultas (segunda quinzena de agosto), através da "Calculadora do cidadão", disponível no endereço: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>.

Os requisitantes realizaram análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Estima-se, portanto, que o valor total da contratação seja de: R\$ **186.646,63** (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto do ETP não será parcelado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto que se pretende adquirir está alinhado com o planejamento do Instituto Federal Fluminense e encontram-se previstos no Plano Anual de Contratações (PAC) 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ampliar e adequar a estrutura e a infraestrutura física e tecnológica, com critérios de acessibilidade e sustentabilidade, para garantir o pleno funcionamento do IFFluminense.

Adquirir novos materiais para atender as demandas de docentes, discentes e técnicos administrativos com relação a necessidade de melhorias nas condições de trabalho para proporcionar um ensino de qualidade, sendo esse o objetivo principal da instituição.

Promover o desenvolvimento de pesquisas nos três eixos da Instituição: Ensino, Pesquisa e Extensão, visando ser um centro de referência para as cidades circunvizinhas.

13. Providências a serem Adotadas

A estrutura da Instituição já se encontra adequada a instalação e armazenamento dos itens licitados no certame.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No descarte das embalagens poderá ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

Quanto à logística reversa para o correto descarte ou reciclagem dos materiais inservíveis, será seguido às legislações vigentes de modo a sanar ou reduzir o risco de maiores impactos ambientais.

Conforme o dispositivo da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art 5 do MPOG, para aceitação da proposta a empresa deverá prevê adoção das seguintes práticas de sustentabilidade no fornecimento do material e execução dos serviços, quando couber:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- Que as embalagens não contenham substâncias perigosas em concentração acima do recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após o estudo preliminar realizado pela equipe, declara-se que esta contratação é viável nas condições acima propostas, além de que são indispensáveis para o bom funcionamento dos laboratórios de Química e Microbiologia do *Campus Itaboraí* do IFFluminense.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO

Diretor

MONICA MACIEL ELIAS

Professora

WANDERSON AMARAL DA SILVA

Coordenador

MAGNO LUIZ TAVARES BESSA

Professor

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I.pdf (828.82 KB)

Anexo I - Anexo I.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
Campus Itaboraí
Rua Izaura Pantoja, 167, Nova Cidade, ITABORAI / RJ, CEP 24804-162

Relatório CPEXCITAB/DECITAB/DGCITAB/REIT/IFFLU N° 6, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

ANEXO I

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	FONTE DE PESQUISA	VALOR POR UNIDADE (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Alça bacteriológica. Material: níquel cromo. Componentes: com Cabo. Calibragem: Calibrada, volume 10 uL.	8	Unidade	painel de preços	29,37	234,93
2	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL :PLÁSTICO, COMPONENTES: COM HASTE FLEXÍVEL, CALIBRAGEM: CALIBRADA, VOLUME:10 MCL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	300	Unidade	painel de preços	0,75	225,00
3	ALÇA BACTERIOLÓGICA, TIPO :DRIGALSKY, MATERIAL :VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 150 MM, FORMATO: PONTA TRIANGULAR.	6	Unidade	painel de preços	11,80	70,82
4	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL embalagem com 500 g.	15	Unidade	painel de preços	21,28	319,20

5	Alongas de Borracha, fabricado em borracha, c DIMENSÕES: CERCA DE 50 X 25 MM, para uso para filtração à vácuo acoplado o funil de Buchner e o kitassato de 1000 a 2000ml.	25	Unidade	painel de preços	17,74	443,58
6	ANEL LABORATÓRIO - ARGOLA PARA FILTRAÇÃO COM MUFA, MATERIAL: FERRO, DIÂMETRO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CROMADO COM MUFA.	40	Unidade	painel de preços	46,92	1876,80
7	BALÃO DE FUNDO REDONDO COM 2 BOCAS - 1000mL, Balão de fundo redondo com 2 bocas e junta esmerilhada 24/40; Material: vidro borossilicato; Capacidade: 1000mL.	10	Unidade	painel de preços	105,29	1052,87
8	Balão de fundo redondo de vidro borossilicato com uma junta esmerilhada 24/40. Cap 100ml	20	Unidade	painel de preços	35,42	708,40
9	Balão de fundo redondo de vidro borossilicato com uma junta esmerilhada 24/40. Cap 250 ml	20	Unidade	painel de preços	49,87	997,33
10	BALÃO VOLUMÉTRICO de capacidade 25 mL, vidro borossilicato, classe A, com junta esmerilhada, tipo fundo fundo chato, gargalo com uma única marcação (traço de aferição) e rolha de vidro ou polietileno	40	Unidade	painel de preços	28,26	1130,27
11	BALÃO VOLUMÉTRICO de capacidade 50 mL, vidro borossilicato, classe A, com junta esmerilhada, tipo fundo fundo chato, gargalo com uma única marcação (traço de aferição) e rolha de vidro ou polietileno	40	Unidade	painel de preços	32,85	1313,87
12	BALÃO VOLUMÉTRICO de capacidade 100 mL, vidro borossilicato, classe A, com junta esmerilhada, tipo fundo fundo chato, gargalo com uma única marcação (traço de aferição) e rolha de vidro ou polietileno	40	Unidade	painel de preços	39,63	1585,20
13	BALÃO VOLUMÉTRICO de capacidade 250 mL, vidro borossilicato, classe A, com junta esmerilhada, tipo fundo fundo chato, gargalo com uma única marcação (traço de aferição) e rolha de vidro ou polietileno	30	Unidade	painel de preços	51,86	1555,70
14	BALÃO VOLUMÉTRICO de capacidade 500 mL, vidro borossilicato, classe A, com junta esmerilhada, tipo fundo fundo chato, gargalo com uma única marcação (traço de aferição) e rolha de vidro ou polietileno	20	Unidade	painel de preços	66,56	1331,27

15	BALÃO VOLUMÉTRICO de capacidade 1000 mL, vidro borossilicato, classe A, com junta esmerilhada, tipo fundo fundo chato, gargalo com uma única marcação (traço de aferição) e rolha de vidro ou polietileno	5	Unidade	painel de preços	102,61	513,03
16	Bandeja laboratório, material plástico, tipo lisa, medidas aproximadas: comprimento 45 cm, largura 30 cm, altura 7,5 cm, cor branca, características adicionais sem alça.	15	Unidade	painel de preços	24,41	366,15
17	Bandeja laboratório, material plástico, tipo lisa, medidas aproximadas: comprimento 60 cm, largura 40 cm, altura 15 cm, cor branca, características adicionais sem alça.	40	Unidade	painel de preços	40,92	1636,80
18	Barra Magnética (Peixinho) medindo entre 10 mm até 20 mm de comprimento, revestida em PTFE ou outro material resistente a altas temperaturas de até 300 °C	80	Unidade	painel de preços	25,52	2041,33
19	BARRILETE GRADUADO, COM TORNEIRA. Material PVC. Características: Graduada em silk-screen; possui torneira; Capacidade: 10 litros	10	Unidade	painel de preços	209,28	2092,80
20	BARRILETE GRADUADO, COM TORNEIRA. Material PVC. Características: Graduada em silk-screen; possui torneira; Capacidade: 20 litros	5	Unidade	painel de preços	267,43	1337,15
21	Bastão de vidro Maciço, pontas polidas, diâmetro de 5 x 300 mm de comprimento.	500	Unidade	painel de preços	2,37	1186,67
22	Bequer de vidro borossilicato com graduação, forma baixa, bico vertedor, capacidade 100 mL	300	Unidade	painel de preços	7,76	2329,00
23	Bequer de vidro borossilicato com graduação, forma baixa, bico vertedor, capacidade 50 mL	250	Unidade	painel de preços	5,95	1487,50
24	Bequer de vidro borossilicato com graduação, forma baixa, bico vertedor, capacidade 250 mL	300	Unidade	painel de preços	11,75	3526,00
25	Bequer de vidro borossilicato com graduação, forma baixa, bico vertedor, forma alta de capacidade 1000 mL	15	Unidade	painel de preços	29,42	441,25
26	Bequer de vidro borossilicato com graduação, forma baixa, bico vertedor, forma alta de capacidade 25 mL	60	Unidade	painel de preços	4,73	283,60
27	Bequer de vidro borossilicato com graduação, forma baixa, bico vertedor, forma alta de capacidade 500 mL	30	Unidade	painel de preços	14,35	430,50

28	BOMBONA GRADUADA SEM TORNEIRA Características: Graduada em silk-screen; Não possui torneira; Fabricada em PE (polietileno). Capacidade: 10 litros	20	Unidade	painel de preços	75,05	1500,93
29	BOMBONA GRADUADA SEM TORNEIRA Características: Graduada em silk-screen; Não possui torneira; Fabricada em PE (polietileno). Capacidade: 20 litros	20	Unidade	painel de preços	114,49	2289,87
30	BOMBONA GRADUADA SEM TORNEIRA Características: Graduada em silk-screen; Não possui torneira; Fabricada em PE (polietileno). Capacidade: 5 litros	20	Unidade	painel de preços	43,01	860,20
31	BURETA 10 mL, com funil, graduada de vidro borossilicato, capacidade 10 ml, com torneira de teflon, intervalo de graduação 0,1 ml, gravação da graduação resistente ao ataque de ácidos e bases fortes, com diâmetro do corpo da bureta de aproximadamente 10 mm e abertura superior com diâmetro de aproximadamente de 30 mm, formando um pequeno funil para facilitar o enchimento da vidraria com os líquidos	20	Unidade	painel de preços	93,13	1862,67
32	BURETA 25 mL, com funil, graduada de vidro borossilicato, capacidade 25 ml, com torneira de teflon, intervalo de graduação 0,1 ml, gravação da graduação resistente ao ataque de ácidos e bases fortes, com diâmetro do corpo da bureta de aproximadamente 10 mm e abertura superior com diâmetro de aproximadamente de 30 mm, formando um pequeno funil para facilitar o enchimento da vidraria com os líquidos	30	Unidade	painel de preços	128,92	3867,60
33	BURETA 50 mL, com funil, graduada de vidro borossilicato, capacidade 50 ml, com torneira de teflon, intervalo de graduação 0,1 ml, gravação da graduação resistente ao ataque de ácidos e bases fortes, com diâmetro do corpo da bureta de aproximadamente 10 mm e abertura superior com diâmetro de aproximadamente de 30 mm, formando um pequeno funil para facilitar o enchimento da vidraria com os líquidos	30	Unidade	painel de preços	172,51	5175,20

34	Cabeça de destilação com local para termômetro. CONEXÃO LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, QUANTIDADE BOCAS:3 UN, TIPO JUNTA: CLAISEN, JUNTAS 24/40.	30	Unidade	painel de preços	66,76	2002,70
35	Cadinho. MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: entre 30 ML e 40 ML, FUNDO CHATO	30	Unidade	painel de preços	19,55	586,50
36	CÂMARA CONTAGEM, TIPO NEUBAUER, MATERIAL VIDRO, PROFUNDIDADE PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ESPELHADA	10	Unidade	painel de preços	385,69	3856,87
37	Caneta marcadora na cor azul ou preta, tipo permanente. Ponta média e espessura de escrita de +/- 0,7 mm. Tinta à base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras. Grip emborrachado que proporciona conforto e controle. Odor suave. Autoclavável	50	Unidade	painel de preços	7,09	354,67
38	CONDENSADOR DE BOLAS (ALLIHN), cerca de 400 mm, de vidro borossilicato, com duas juntas esmerilhadas e diâmetro externo de 40 mm junta 24/40.	20	Unidade	painel de preços	131,03	2620,53
39	ELETRODO DE MEDIÇÃO DE pH, Eletrodo de medição de pH; Tipo: combinado; Componentes: corpo de vidro; Conexão BNC; Temperatura de trabalho: 0 a 100 °C; Faixa de operação: 0 a 14.	6	Unidade	painel de preços	321,70	1930,18
40	ERLENMEYER de 100 a 125 mL, graduado, em vidro borossilicato, boca larga, com orla	100	Unidade	painel de preços	18,67	1866,67
41	ERLENMEYER de 250 mL, graduado, em vidro borossilicato, boca larga, com orla	50	Unidade	painel de preços	27,47	1373,33
42	ESCOVA PARA LAVAGEM DE PIPETAS DE 1mL, Comprimento mínimo de 40 cm, Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: erda em nylon, diâmetro em torno de 0,2 cm. aplicação: lavagem de pipeta graduada de 1mL	12	Unidade	painel de preços	5,74	68,88
43	ESCOVA PARA LIMPEZA de vidrarias :CERDA EM nylon, diâmetro 10mm (comprimento de cerca de 25 cm)	40	Unidade	painel de preços	10,51	420,27
44	ESCOVA PARA LIMPEZA de vidrarias, CERDA EM nylon ou crina de cavalo (comprimento aproximado de 400MM e DIÂMETRO aproximado 40MM)	40	Unidade	painel de preços	20,91	836,53
45	ESPÁTULA TIPO CANALETA, em aço inox, 15 cm de comprimento	40	Unidade	painel de preços	15,81	632,40

46	Estante tubo ensaio, material arame revestido com pvc, diâmetro tubo para tubos de cerca de 20 mm, capacidade cerca de 25 unidades. Autoclavavel.	60	Unidade	painel de preços	31,57	1894,20
47	Filme plástico, tipo estirável, largura 28 cm, aplicação embalar vidrarias, material PVC, comprimento 30 m, apresentação rolo	30	Unidade	painel de preços	8,99	269,60
48	FILTRO DE MEMBRANA de acetato de celulose de 0.45 ± 0,02 µm e diâmetro de 47 mm caixa com 100 unidades	4	Unidade	painel de preços	241,03	964,13
49	Filtro Purificador de Água com Carvão Ativado (33 cm altura x 12 cm diâmetro); Vazão entre 120 e 200 litros/hora. Colocar antes do deionizador, utilizado com o intuito de retirar cloro e ferro da água de alimentação.	20	Unidade	painel de preços	52,46	1049,27
50	Fita adesiva transparente. TIPO: MONOFACE, Dimensões aproximadas: LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M. Rolo de fita.	10	Unidade	painel de preços	7,72	77,17
51	Fita adesiva, autoclavável, resistente à autoclave, dimensões aproximadas: largura 20 mm, comprimento 30 m. Rolo de fita.	10	Unidade	painel de preços	8,54	85,43
52	PAPEL DE FILTRO (FOLHA) qualitativo 60 x 60 cm, pH: 7, Maior poro: 24µm.	1000	unidade	painel de preços	2,59	2590,00
53	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, tipo PISSETA em polipropileno transparente, bico curvo, com tampa, capacidade de 500mL	70	Unidade	painel de preços	9,57	669,67
54	FRASCO CONTA GOTAS DE VIDRO AMBAR COM TETINA DE LÁTEX E JUNTAS ESMERILHADAS. Volume 60 mL. Autoclavável a 121°C.	50	Unidade	painel de preços	15,87	793,67
55	Frasco Kitassato graduado com saída superior, confeccionado em vidro borossilicato; Capacidade de 500 ml.	25	Unidade	painel de preços	80,53	2013,33
56	FRASCO LAVA OLHOS DE EMERGENCIA 500ML SEM BASE Utilizado com facilidade e segurança na lavagem dos olhos quando em casos de acidentes com pós diversos, produtos químicos e/ ou corpos estranhos. Capacidade: frasco com 500ml.	16	Unidade	painel de preços	42,55	680,85
57	FRASCO REAGENTE DE VIDRO INCOLOR BOCA LARGA ROLHA DE VIDRO, junta esmerilhada para encaixe da tampa de vidro. Capacidade 250 mL. Indicado para armazenamento de reagentes e amostras líquidas	30	Unidade	painel de preços	28,42	852,50

58	FRASCO CONTA GOTAS DE VIDRO AMBAR COM TETINA DE LÁTEX E JUNTAS ESMERILHADAS. Volume entre 100 e 125 mL. Autoclavável a 121°C.	80	Unidade	painel de preços	25,44	2035,20
59	Frascos de coleta com tampa rosqueável e com vedação, volume 1000mL, autoclavavel. Confeccionado em vidro borossilicato, com anel de vedação (anti-gotas).	20	Unidade	painel de preços	46,84	936,87
60	Frascos de coleta com tampa rosqueável e com vedação, volume 500mL, autoclavavel. Confeccionado em vidro borossilicato, com anel de vedação (anti-gotas).	20	Unidade	painel de preços	48,22	964,33
61	Frascos de vidro, fabricado em vidro âmbar com capacidade para 1000 mL com tampa plástica rosqueável e com vedação, inclui batoque.	50	Unidade	painel de preços	13,22	661,00
62	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: VIDRO DE BOROSILICATO, CAPACIDADE:125 ML, ADICIONAL: LISO, TIPO HASTE: HASTE LONGA	70	Unidade	painel de preços	42,77	2993,90
63	FUNIL ANALÍTICO vidro borossilicato, haste curta sem ranhura 60º, diâmetro mínimo da boca de cerca de 65mm, 60mL	70	Unidade	painel de preços	21,46	1502,20
64	Funil de Buchner, fabricado em porcelana, com capacidade para aproximadamente 250 mL	20	Unidade	painel de preços	130,67	2613,47
65	Funil de separação (ou decantação ou tipo pêra), fabricado em vidro de borossilicato com formato de pêra, capacidade de cerca de 125 mL e torneira e rolha de teflon	25	Unidade	painel de preços	75,66	1891,42
66	Funil de separação (ou decantação ou tipo pêra), fabricado em vidro com formato de pêra, capacidade de cerca de 250 mL, torneira e rolha de teflon	25	Unidade	painel de preços	113,22	2830,58
67	Garra para condensador com mufa, formato oval, revestida em PVC, abertura de cerca de 90 mm e compr. de cerca de 180mm	60	Unidade	painel de preços	62,61	3756,40
68	GARRA UNIVERSAL PARA CONDENSADOR SEM MUFA 3 DEDOS de 120MM. MATERIAL:METAL, TIPO PONTA:PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA:ABERTURA ATÉ 100 MM. ACESSÓRIOS:COM MUFA	150	Unidade	painel de preços	51,45	7718,00
69	gral (almofariz). Acompanha pistilo. Material porcelana. Volume aproximado de 180 mL.	30	Unidade	painel de preços	49,75	1492,60

70	LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL: PLÁSTICO/BORRACHA , TIPO:PORTÁTIL, RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO: DETECÇÃO DE VAZAMENTOS EM SISTEMAS DE AR CONDICION, LUMINOSIDADE:150 LM, TIPO L MPADA: LED COB ULTRAVIOLETA, ACESSÓRIOS:CARREGADOR BIVOLT, CABO USB	5	Unidade	painel de preços	65,45	327,25
71	LUVA DE NITRILA - TAM. G, Luva de procedimento nitrílica com 100 unidades, sem pó. Cor: azul	25	Caixa	painel de preços	22,24	555,92
72	LUVA DE NITRILA - TAM. M, Luva de procedimento nitrílica, sem pó. Cor: azul	25	Caixa	painel de preços	25,50	637,58
73	LUVA DE NITRILA - TAM. P, Luva de procedimento nitrílica, sem pó. Cor: azul	25	Caixa	painel de preços	20,88	522,00
74	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: PEQUENO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO	15	Caixa	painel de preços	19,88	298,20
75	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO:GRANDE, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO	15	Caixa	painel de preços	20,97	314,50
76	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO:MÉDIO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO	15	Caixa	painel de preços	23,41	351,15

77	Mangueira de silicone transparente, medidas aproximadas: diâmetro interno de 8 mm e externo 12,8 mm (referência 206), p/conexão em condensadores. Rolo com 15 metros	10	rolo	painel de preços	161,81	1618,10
78	Manta antifogo, manta anti-chamas. Cobertor de segurança anti-fogo, indicado para abafamento de focos de incêndio. Fabricado em tecido anti-chama de fiberglass e sílica, suporta alta temperatura e retarda a propagação do foco de incêndio. Armazenado em uma bolsa com instruções simples, possui duas alças que permitem a qualquer pessoa o manipular com total segurança em casos de pequenos focos de fogo. Dimensão aproximada: 1,80 x 1,80 m. Contém 1 bolsa de armazenamento com o cobertor anti-chama com alças.	6	Unidade	sites de empresas especializadas	175,16	1050,98
79	Mufa dupla em alumínio fundido. Abertura até 16 mm. Usado como adaptador do suporte universal para segurar garras.	150	Unidade	painel de preços	39,87	5981,00
80	Pano multiuso em rolo, constituído de Viscose e Látex sintético, com agente bacteriostático; rolo contendo 300 metros, cerca de 30 cm de largura, picotado a cerca de 50 cm, gramatura de cerca de 40g/m²	10	rolo	painel de preços	155,48	1554,83
81	Papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 30 cm, apresentação em rolo	20	Rolo	painel de preços	5,53	110,67
82	Papel de filtro qualitativo 15 cm de diâmetro. Pacote Com 100 Folhas, pH: 7	25	Pacote	painel de preços	27,01	675,17
83	PAPEL DE FILTRO, Dimensão: 120mm; Características: papel de filtro quantitativo tipo filtração média. Pacote com 100 unidades.	25	pacote	painel de preços	8,75	218,83

84	Papel kraft, material celulose vegetal, comprimento 200 metros (rolo), largura 60 cm, gramatura 80 g/m², aplicação esterilização de materiais em autoclave, apresentação rolo com 200 metros	10	Rolo	painel de preços	146,69	1466,87
85	COLUNA DEIONIZADORA DE RESINA MISTA. PEÇAS E ACESSÓRIOS PURIFICADOR ÁGUA. Com capacidade de deionizar 50L de água deionizada por hora, com condutividade variável na faixa de 0,7 a 4,0 us/cm e resistividade variável na faixa de 1,5 a 0,3 mohm/cm, com pH 5,0 a 8,0 e sólidos totais dissolvidos < 1 ppm. Preço por unidade. Obs: unidade de cotação em unidade.	5	Unidade	sites de empresas especializadas	1165,64	5828,18
86	PINÇA ANATÔMICA, MODELO: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	30	Unidade	painel de preços	21,62	648,70
87	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL: METAL, MODELO: TESOURA, APLICAÇÃO: PARA FRASCO E BALÃO, TIPO PONTA: PONTA CURVA, REVESTIMENTO: REVESTIDA COM AMIANTO CERÂMICA, COMPRIMENTO: CERCA DE 20 CM	5	Unidade	painel de preços	82,23	411,13
88	Pinça laboratório, material madeira, aplicação para tubo de ensaio, evitar a queima das mãos ao pegar o tubo quente com a pinça, comprimento cerca de 20 cm	80	Unidade	painel de preços	5,68	454,40
89	Pinça Dupla para Bureta tipo Castaloy em Alumínio ou revestida em plástico. Dimensões aproximadas 12X12X25 CM. Adicional: Dupla E Com Mufa.	20	Unidade	painel de preços	113,78	2275,67
90	PIPETA GRADUADA com capacidade de 1 ml, escala 0,1 em 0,1 mL, esgotamento total, fabricada em vidro borossilicato, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química	40	Unidade	painel de preços	10,13	405,20
91	PIPETA GRADUADA com capacidade de 10 ml, escala 0,1 em 0,1 mL, esgotamento total, fabricada em vidro borossilicato, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química	40	Unidade	painel de preços	18,99	759,47

92	PIPETA GRADUADA com capacidade de 2 ml, escala 0,1 em 0,1 mL, esgotamento total, fabricada em vidro borossilicato, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química	40	Unidade	painel de preços	16,68	667,20
93	PIPETA GRADUADA com capacidade de 5 ml, escala 0,1 em 0,1 mL ou 0,01 e 0,01 mL, esgotamento total, fabricada em vidro borossilicato, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química	40	Unidade	painel de preços	9,57	382,67
94	PIPETA PASTEUR de plástico Capacidade 3 mL. PIPETA PASTEUR DE PLÁSTICO Pipeta Pasteur descartável de 3mL. Descartável;	2000	Unidade	painel de preços	0,29	573,33
95	PIPETA PASTEUR DE VIDRO Pipeta Pasteur de vidro com ponta curta (15cm).	2000	unidade	painel de preços	0,46	910,00
96	Pipeta Volumétrica com capacidade de 1 ml, fabricada em vidro borossilicato.	25	Unidade	painel de preços	12,00	300,00
97	Pipeta Volumétrica com capacidade de 10 ml, fabricada em vidro borossilicato, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química. Bocal e bicos.	40	Unidade	painel de preços	34,25	1369,87
98	Pipeta Volumétrica com capacidade de 2 ml, fabricada em vidro borossilicato	40	Unidade	painel de preços	29,84	1193,73
99	Pipeta Volumétrica com capacidade de 5 ml, esgotamento total, fabricada em vidro borossilicato.	30	Unidade	painel de preços	29,78	893,40
100	PIPETADOR MANUAL de 3 Vias com esfera em Polipropileno, tipo manual, capacidade até 100 ml, ajuste tipo pera	100	Unidade	painel de preços	23,98	2398,00
101	Pipetador. TIPO BULBO PARA PIPETA PASTEUR. Tetina de silicone ou látex, capacidade 3 mL	100	Unidade	painel de preços	12,38	1238,33
102	Placa cromatográfica. Cromatofolhas de Alumínio para cromatografia em camada fina. Sílica Gel 60 F254. ADICIONAIS: DIMENSÕES: 200 X 200 X 0,2 mm. Caixa com 25 unidades.	3	caixa	painel de preços	1220,09	3660,28
103	DESSECADOR, MATERIAL: VIDRO, TIPO: PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 30 CM, TIPO TAMPA: TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS: COM LUVAS E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES: COM PLACA DE PORCELANA	6	unidade	painel de preços	1395,46	8372,74

104	Placa de petri, material vidro, formato redonda, com tampa, dimensões cerca de 20 x 100 mm	300	Unidade	painel de preços	13,11	3932,00
105	PROVETA GRADUADA 25 ml - proveta fabricada em vidro borossilicato com base e rolha em polipropileno ou vidro, sem tampa, parte superior com orla e bico	80	Unidade	painel de preços	12,24	979,47
106	PROVETA GRADUADA, vidro, base em polietileno ou vidro, capacidade 10 mililitros, sem tampa, parte superior com orla e bico	80	Unidade	painel de preços	11,31	904,80
107	PROVETA GRADUADA, vidro, base em polietileno ou vidro, capacidade 100 mililitros, sem tampa, parte superior com orla e bico	100	Unidade	painel de preços	17,30	1730,33
108	PROVETA GRADUADA, vidro, base em polietileno ou vidro, capacidade 2000 mililitros, sem tampa, parte superior com orla e bico	5	Unidade	painel de preços	168,14	840,68
109	PROVETA GRADUADA, vidro, base em polietileno ou vidro, capacidade 50 mililitros, sem tampa, parte superior com orla e bico	80	Unidade	painel de preços	15,46	1237,07
110	PROVETA GRADUADA, vidro, base em polietileno ou vidro, capacidade 500 mililitros, sem tampa, parte superior com orla e bico	15	Unidade	painel de preços	71,50	1072,45
111	ROLHA DE SILICONE (ATÓXICA), Material: Silicone (Atóxica); Tamanho: Nº 09, 30X25X30MM; Aplicação: Frasco de laboratório.	30	unidade	sites de empresas especializadas	18,77	563,10
112	ROLHA DE SILICONE (ATÓXICA), com furo de aproximadamente 7 mm. Material: Silicone (Atóxica); Tamanho: Nº 09, 30X25X30MM; Aplicação: Frasco de laboratório.	30	unidade	sites de empresas especializadas	17,26	517,80
113	SUPORTE HORIZONTAL PARA PIPETAS, Modelo: Suporte horizontal; Aplicação: Para pipetas; Material: Plástico; Capacidade: 10 pipetas.	10	unidade	painel de preços	90,37	903,70
114	Pinça para Cadinho tipo tenaz em Aço Inox com 55 cm	3	unidade	painel de preços	154,42	463,25
115	Suporte polipropileno, base giratória para cerca de 64 pipetas. Haste central em alumínio ou aço inox.	8	unidade	painel de preços	232,86	1862,85
116	Suporte Universal. Base metálica plana e haste metálica. Aplicação para bureta. Cerca de 50 cm de altura	70	Unidade	painel de preços	85,26	5968,20

117	Teflon, Tipo fita, apresentação em rolo. APLICAÇÃO:VEDAÇÃO DE TUBULAÇÃO, Medidas aproximadas: COMPRIMENTO: 10M, LARGURA: 20 MM.	30	Unidade	painel de preços	7,47	224,20
118	Termômetro químico de vidro (pelo menos na variação -10 a 250°C). TERMÔMETRO analógico. APLICAÇÃO:LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO:LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL:VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, DIVISÃO DA ESCALA 1, PRECISÃO:1 °C	35	Unidade	painel de preços	121,99	4269,53
119	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1 MAYO STILLE, TIPO PONTA PONTA RETA, HASTE HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 18 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	15	Unidade	painel de preços	57,87	868,05
120	TOALHA DE PAPEL Dimensões aproximadas: LARGURA:20 CM, COMPRIMENTO:21 CM, MATERIAL:PAPEL, APLICAÇÃO:HIGIENE PESSOAL, Embalagem com 1000 unidades	50	unidade	painel de preços	20,68	1034,17
121	Tubo de Durhan. Características: fabricado em vidro neutro; fundo redondo; sem orla e sem tampa; dimensões: cerca de 5x40mm. Autoclavável a 121°C	1500	Unidade	painel de preços	1,04	1565,00
122	TUBO DE ENSAIO sem tampa. Características: fabricado em vidro neutro; fundo redondo; sem orla e sem tampa; dimensões aproximadas: 15x150mm.	1500	Unidade	painel de preços	1,15	1720,00
123	Tubo de thiele de vidro borossilicato para determinação do ponto de fusão, com diametro externo de 25mm e altura de 150mm.	20	Unidade	painel de preços	30,88	617,53
124	Vidro relógio, material vidro, formato côncavo, diâmetro 10 cm, aplicação pesagem de substâncias químicas	200	Unidade	painel de preços	8,77	1754,67
125	Suporte Para Secagem De Vidraria. para fixação na parede. Fabricado em polipropileno. Utilizado como escorredor e para secagem de vidrarias e acessórios. Com 35 pinos instalados em ângulo para encaixe que as vidrarias sejam encaixadas nos pinos.	4	unidade	sites de empresas especializadas	305,97	1223,89

126	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES:SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR	100	unidade	painel de preços	4,70	469,67
TOTAL						186646,63

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DESIGNADA PELA PORTARIA DGCITAB/REIT/IFFLU N° 10, DE 16 DE MAIO DE 2023

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno (3287929)

Monica Maciel Elias (1818766)

Sumaia Hottes (3340703)

Wanderson Amaral da Silva (2086508)

Magno Luiz Tavares Bessa (2094487)

FISCAL

Sumaia Hottes (3340703)

GESTOR

Wanderson Amaral da Silva (2086508)

Documento assinado eletronicamente por:

- Wanderson Amaral da Silva, COORDENADOR(A) - FG2 - CPEXCITAB, COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO, em 22/09/2023 17:24:45.
- Daniel Pinheiro Caetano Damasceno, DIRETOR(A) - FG2 - DECITAB, DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em 22/09/2023 17:30:53.
- Magno Luiz Tavares Bessa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLÓGICO, COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO, em 22/09/2023 17:47:54.
- Sumaia Hottes, TÉCNICO DE LABORATORIO AREA, COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIOS, em 22/09/2023 18:06:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 488092
Código de Autenticação: cef26a19bb

